

PORTARIA Nº 251 DE 24 DE MARÇO DE 2020

REMOVER, de ofício, o servidor MAURO AIRTON MOURA DE LIMA PONTES, Id Func nº 5128560/1, Fiscal de Receitas Estaduais, da Célula de Planejamento, Monitoramento e Estudos Técnicos de Fiscalização/DFI para a CERAT de Capanema.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 252 DE 24 DE MARÇO DE 2020

REMOVER, a pedido o servidor ANTONIO QUENTAL ARRUDA JUNIOR, Assistente Técnico, Id Func nº 5042445/1, da CERAT de Tucuruí para a CERAT de Redenção.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 536818

PORTARIA N. 195 DE 05 DE MARÇO DE 2020.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 00041-CPAD, datado de 21/02/2020, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria n.º 1288-GSAT/SEFA, de 28/05/2018, publicada no DOE, edição n.º 33.630, de 05/06/2018, no qual solicita a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos, e;

CONSIDERANDO que este Colegiado Processante se encontra na fase de instrução processual.

R E S O L V E:

PRORROGAR de acordo com o caput do artigo 208, da Lei Estadual 5.810 de 24/01/1994, por 60 (sessenta) dias, a partir de 26/03/2020, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituído pela Portaria n. 1288-GSAT/SEFA, de 28/05/2018, presidida pelo servidor PAULO TAKASHI SAWAKI FILHO, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional nº 54190793/1.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

EM, 05 / 03 / 2020.

René de Oliveira e Sousa Júnior

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 536966

PORTARIA N. 192 DE 05 DE MARÇO DE 2020.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n. 00044-CPAD, datado de 21/02/2020, da Comissão Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria n. 1291-GSAT/SEFA, de 28.05.2018, publicada no DOE n. 33.630, de 05.06.2018, no qual solicita a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos, e;

CONSIDERANDO que este Colegiado Processante se encontra na fase de instrução processual.

R E S O L V E:

PRORROGAR de acordo com o caput do artigo 208, da Lei Estadual n. 5.810, de 24/01/1994, por 60 (sessenta) dias, a partir de 26/03/2020, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria n. 1291-GSAT/SEFA, de 28.05.2018, presidida pelo servidor PAULO TAKASHI SAWAKI FILHO, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional nº 54190793/1.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

EM, 05 / 03 / 2020.

René de Oliveira e Sousa Júnior

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 536973

PORTARIA N. 190 DE 05 DE MARÇO DE 2020.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 00042-CPAD, datado de 21/02/2020, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria n.º 1289-GSAT/SEFA, de 28/05/2018, publicada no DOE, edição n.º 33.630, de 05/06/2018, no qual solicita a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos, e;

CONSIDERANDO que este Colegiado Processante se encontra na fase de instrução processual.

R E S O L V E:

PRORROGAR de acordo com o caput do artigo 208, da Lei Estadual 5.810 de 24/01/1994, por 60 (sessenta) dias, a partir de 26/03/2020, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituído pela Portaria n. 1289-GSAT/SEFA, de 28/05/2018, presidida pelo servidor PAULO TAKASHI SAWAKI FILHO, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional nº 54190793/1.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

EM, 05 / 03 / 2020.

René de Oliveira e Sousa Júnior

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 536967

PORTARIA N.º 222 DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 00052-CS, datado de 11/03/2020, da Comissão Sindicante, constituída pela Portaria n.º 062-GS/SEFA, de 22/01/2020, publicada no D.O.E., edição nº 34.098 de 27/01/2020 e prorrogada pela portaria n. 124 de 14/02/2020, publicada no DOE n. 34.122 de 19/02/2020, no qual solicita a redesignação da Comissão Sindicante para a conclusão dos trabalhos, e;

CONSIDERANDO que este Colegiado Sindicante até a presente fase, está aguardando o recebimento de documentos solicitados à interessada.

R E S O L V E:

REDESIGNAR, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 201, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/01/1994, por 30 (trinta) dias, a partir de 27/03/2020, à Comissão Sindicante, constituída pela PORTARIA Nº 062-GS/SEFA, de 22/01/2020, presidida pela servidora FLÁVIA PAMPOLHA PINHEIRO, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n. 5858089/1.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

EM, 16 / 03 / 2020.

René de Oliveira e Sousa Júnior

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 536987

PORTARIA Nº 194 DE 05 DE MARÇO DE 2020.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n. 00046-CPAD, datado de 21/02/2020, da Comissão Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria n. 1293-GSAT/SEFA, de 28.05.2018, publicada no DOE n. 33.630, de 05.06.2018, no qual solicita a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos, e;

CONSIDERANDO que este Colegiado Processante se encontra na fase de instrução processual.

R E S O L V E:

PRORROGAR de acordo com o caput do artigo 208, da Lei Estadual n. 5.810, de 24/01/1994, por 60 (sessenta) dias, a partir de 26/03/2020, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria n. 1293-GSAT/SEFA, de 28.05.2018, presidida pelo servidor PAULO TAKASHI SAWAKI FILHO, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n. 54190793/1.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

EM, 05 / 03 / 2020.

René de Oliveira e Sousa Júnior

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 536979

PORTARIA N. 193 DE 05 DE MARÇO DE 2020.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n. 00045-CPAD, datado de 21/02/2020, da Comissão Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria n. 1292-GSAT/SEFA, de 28.05.2018, publicada no DOE n. 33.630, de 05.06.2018, no qual solicita a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos, e;

CONSIDERANDO que este Colegiado Processante se encontra na fase de instrução

R E S O L V E:

PRORROGAR de acordo com o caput do artigo 208, da Lei Estadual n. 5.810, de 24/01/1994, por 60 (sessenta) dias, a partir de 26/03/2020, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria n. 1292-GSAT/SEFA, de 28.05.2018, presidida pelo servidor PAULO TAKASHI SAWAKI FILHO, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional nº 54190793/1.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

EM, 05 / 03 / 2020.

René de Oliveira e Sousa Júnior

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 536977

PORTARIAS DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IPVA CAIF/DTR**PORTARIA Nº 2020330002124, de 24 de março de 2020**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2020.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ABRAAO.

CPF: 121.443.042-20.

MARCA/MODELO: NISSAN/KICKS S DRCT CVT.

CHASSI: 94DFCAP15LB246159.

Protocolo: 536873

PORTARIAS DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE ICMS CAIF/DTR**PORTARIA Nº 2020330002126, de 24 de março de 2020**

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: MARIA DE NAZARE COSTA PAES.

CPF: 032.114.102-44.

MARCA/MODELO: VW/T CROSS SENSE TSI AD.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$57.629,49.

Protocolo: 536872

DIÁRIA

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no art. 1, inciso III, alínea "f" da Portaria Sefa no 451, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado no 33.804 de 14 de Fevereiro de 2019.

Simone Maria Morgado Ferreira
Diretora de Administração